



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

A **Prefeitura do Município de São Vicente**, por intermédio de sua **Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal**, doravante denominada **Comissão Organizadora**, constituída pela Portaria GP nº 253, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos termos da legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados do Concurso Público nº 02/2026 para a realização do **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL**.

Local: Rua José Bonifácio, nº 404, 1º andar, salas 13/14 - Centro- São Vicente - SP - CEP 11310-080

Horários: Conforme a Tabela do ANEXO I.

1. Para efeitos do Decreto Municipal nº 6.660/2024, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se a autodeclaração étnico-racial.

2. No ato da heteroidentificação o(a) candidato(a) que não comprovar sua condição de negro e afrodescendente através 11 de documentos oficiais será desclassificado da Lista Especial, permanecendo na listagem geral, se possuir a classificação respectiva, ressalvada a apuração de fraude, nos termos deste Edital e da legislação aplicável, em que se aplica o disposto no item 6.22.

3. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste Edital de Convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial;

3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

3.2. O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;

3.3. O candidato não poderá comparecer com trajes e acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola alta.

4. **O candidato deverá comparecer com 15 minutos de antecedência ao horário constante desta convocação**, munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido nos subitens 8.8.8 e 13.3 do Edital de Abertura do Certame. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

5. Para fins de validação da condição de afrodescendente, a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC analisará a correspondência entre a autodeclaração étnico-racial apresentada pelo candidato e as características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 6.660/2024.

5.1. Na análise, poderá ser desconsiderado eventual documento apresentado pelo candidato que contenha indicação de raça ou cor, ainda que oficial, quando desconectado da fenotipia do declarante.

6. O comparecimento pessoal do candidato convocado pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC é obrigatório, sob pena de exclusão do Concurso Público.

7. No caso de suspeita de que a declaração étnico-racial do candidato não condiz com sua fenotipia, após o comparecimento pessoal, **será dado prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para a respectiva manifestação escrita

mediante notificação que será realizada **via e-mail no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição** no Concurso Público, podendo juntar outros documentos que entender pertinentes.

7.1. A manifestação deverá ser encaminhada à Comissão – CAPC no endereço eletrônico capcpmsv@gmail.com.

7.1.2. O encaminhamento da manifestação escrita e dos demais documentos deverá ser efetuado IMPRETERIVELMENTE no período indicado na notificação do candidato.

7.1.3. A manifestação escrita apresentada fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecida, bem como aquela que não apresentar fundamentação e embasamento.

7.1.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em sua manifestação.

8. Se a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC concluir que o candidato não é destinatário da política pública de cotas raciais, deverá opinar, em relatório devidamente fundamentado:

a) no caso de fraude e má-fé, pela eliminação do Concurso Público e comunicação do fato ao Ministério Público;

b) quando não constatada a má-fé, especialmente diante da existência de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação de negros, negras ou afrodescendentes previstos na legislação municipal, pela sua exclusão da lista de cotas, porém mantendo-o no Concurso Público, na lista da ampla concorrência.

9. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial de São Vicente, devendo o candidato acompanhar as publicações.

10. Não haverá recurso da decisão definitiva do procedimento de heteroidentificação.

São Vicente, 27 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

DATA: 04/09/2026

AGENTE DE TRÂNSITO		
DATA: 04/09/2026 HORÁRIO: 10h		
INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
33414	BALDEC DE LEON FERNANDES	10 HORAS
31104	DANILO MOREIRA	10 HORAS
21335	DIOGO CORDEIRO	10 HORAS
36122	ESTER DA SILVA SALVADOR	10 HORAS
35601	FERNANDO DA SILVA TRONCOSO ROCHA	10 HORAS
32428	FLÁVIO DOS SANTOS COSTA	10 HORAS
30783	GABRIEL DE FREITAS TAVEIRA	10 HORAS
31461	GABRIEL DE LUCENA SANTANA BARBOSA	10 HORAS
37906	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	10 HORAS
21177	HENRIQUE GOMES DE AMORIM	10 HORAS
29074	JEAN CARLOS RIBEIRO VIANA	10 HORAS
29963	JEFERSON CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	10 HORAS
33011	JOAQUIM AQUINO MIRANDA	10 HORAS
32138	LINCOLN VINICIUS LIMA DOS SANTOS	10 HORAS
33734	RAFAEL MENDONÇA BRITO	10 HORAS
33802	RENAN MARQUES DE OLIVEIRA	10 HORAS
31789	VITOR TAVARES DA SILVA	10 HORAS